



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 405/2024 – Projeto de Lei nº 389/2024

Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Araraquara, composto pelos seguintes volumes:

I – Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável, anexo à presente lei, composto por 5 (cinco) tomos;

II – Plano Setorial de Esgotamento Sanitário, anexo à presente lei;

III – Plano Setorial de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, anexo à presente lei;

IV - Plano Setorial de Manejo de Águas Pluviais Urbanas, anexo à presente lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico é parte integrante desta lei, estando disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), por meio do link: <https://daaeararaquara.com.br/plano-municipal-de-saneamento-basico-pmsb/>.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais